
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXII - Pouso Alegre - MG - 29 de Julho de 2022 Edição 633



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1217/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á servidora **Denise Maria Rigotti Fernandes**, matrícula 15863-2, Professor PIII (NS I), referência 91-03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 28/03/2015 a 27/03/2020, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:25:18
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:24:48
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1218/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á servidora **Denise Maria Rigotti Fernandes**, matrícula 15863-4, Professor PIII (NS I), referência 91-03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:

Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:27:14
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT:

Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:26:15
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1219/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á servidora **Inês de Fátima Silva Neri**, matrícula 13753-2, Auxiliar de Odontologia (NA I), referência 23-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 25/02/2005 a 24/02/2010, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARQR, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:28:24
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARQR,
OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:27:55
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1220/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á servidora **Ana Célia Santiago da Silva**, matrícula 9391-1, Garis (NA I), referência 08-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 28/09/2009 a 27/09/2014, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF
A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:37:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:36:50
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1221/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Moisés Adriano da Silva**, matrícula 6637-1, Plantonista de Albergue (NA III), referência 19-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 6º período aquisitivo de 15/09/2015 a 11/09/2020, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
*A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA,
[REDACTED]

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:40:08
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:39:40
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1222/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1191/22 que **CONCEDEU** adicional quinquenal à servidora **Eliane Freitas Baptista**, matrícula 20704-2, Psicólogo (NS II), no sentido de onde se lê: “**5º quinquênio**”, leia - se: “**3º quinquênio**”.

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:45:26
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:44:40
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretário Interino Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1223/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a servidora **Helen Patrícia Cristel Silva**, matrícula 13447-1, Auxiliar Administrativo I (NI I) para a função de Gerente Interina do Departamento de Assistência ao Servidor, no período de 18 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022. A servidora está fazendo opção pelos vencimentos do cargo efetivo mais 20% de gratificação conforme legislação vigente nº 2672/93.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:47:17
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:46:45
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1224/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á servidora **Joseane Tavares Anderson Giusto** matrícula 17070-1, Fonoaudiólogo (NS I), referência 45-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:48:58
Foxit Reader Versão: 10.0.1

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:48:57
Foxit Reader Versão: 10.0.1



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1225/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Ministério da Economia, conforme Convênio firmado nos termos da Lei Municipal nº 2.659/1992 e no Decreto Municipal nº 2.267/1997, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **Lilia Marques da Cunha** matrícula 18051-1, Agente Administrativo (NI III), referência 31-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar serviços como Agente Administrativo de 03/06/2022 a 02/06/2024.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por: JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26309021000395, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:50:14
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por: EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26309021000395, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:48:40
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1226/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á servidora **Ângela Aboláfio Lopes Ribeiro**, matrícula 15793-1, Professor PII (NI II), referência 91-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 19/01/2005 a 18/01/2010, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF, A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:51:36
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF, A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:51:02
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1227/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á servidora **Ângela Aboláfio Lopes Ribeiro**, matrícula 15793-3, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2015, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA, [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:52:43
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT, [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:50:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1228/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á servidora **Sandra Costa Domingues de Carvalho** matrícula 9660-1, Professor PII (NI II), referência 91-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 07/02/2015 a 06/02/2020, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:53:39
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 15:53:16
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretário Interino Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1229/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Jussemara Ligmanoski Oliveira Merigui** matrícula 6575-1, Professor PII (NI II), referência 91-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 07/02/2015 a 06/02/2020, a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF
A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:06:11
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:04:53
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1230/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR os efeitos da Portaria SGP Nº 3147/2020, que concedeu **Licença sem Vencimentos** à servidora **Terezinha Imaculada Luiza Camargo**, matrícula 16628 -1, Auxiliar de Enfermagem ESF, referência 80-02 do Quadro Permanente, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:09:37
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:09:09
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052

**PORTARIA SGP Nº 1231/2022**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais no Cartório da 227ª Zona Eleitoral de Pouso Alegre, conforme Convênio firmado nos termos da Lei Municipal nº 6.999/1982, da Resolução TSE nº 23.523/2017, das Resoluções TREMG n.º 803/2009 e 846/2010, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **Rafael Fernandes de Oliveira** matrícula 16095-1, Agente Administrativo (NI III), referência 32-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar serviços como Agente Administrativo a partir de 07/05/2018.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:10:34
Foxit Reader Versão: 10.0.1
José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:10:10
Foxit Reader Versão: 10.0.1
Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1232/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12369-1	Aldine Mendes	Agente Administrativo	3º	08/12/2020
14931-1	Amanda Adriana Berbel Garcia da Costa	Agente Administrativo	2º	26/08/2021
17762-2	Anderson da Silva Negrão	Agente Administrativo	2º	29/05/2021
16272-1	André Luiz Silva Miguel	Agente Administrativo	2º	11/12/2021
16004-1	Ane Kelly Almeida dos Santos Mesquita	Agente Administrativa	2º	19/10/2021
13106-1	Benedito Cláudio da Silva	Agente Administrativo	2	27/11/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSP, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:14:17
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSP, ou=RFB e-CPF A3, cn=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:13:52
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretário Interino Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1233/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
16631-1	Elaine Edmara de Carvalho Silvestre	Agente Administrativo	2º	18/02/2022
16379-1	Guilherme Carvalho Monteiro	Agente Administrativo	2º	13/01/2022
8243-1	Ilde Pinheiro de Souza	Agente Administrativo	5º	28/11/2021
16263-1	Juscelio Raimundo Bernardes	Agente Administrativo	2º	30/05/2022
16175-2	Luzete Amaral Pova	Agente Administrativa	3º	22/11/2021
16156-1	Marcelo Rodrigo Paiva	Agente Administrativo	2	05/10/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Eyder de Souza Lambert

Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1234/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15674-1	Norma Berger Rodrigues	Agente Administrativo	2º	10/05/2021
17889-2	Rubens Fernandes Massa	Agente Administrativo	2º	29/06/2022
16769-1	Barbara Ferreira Reis	Auxiliar de Laboratório	2º	19/04/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:16:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:16:30
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretário Interino Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1235/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
18968-6	Adilson Ramos Izaías	Agente Administrativo	30-00	31-00	04/12/2020
12369-1	Aldine Mendes	Agente Administrativo	33-00	34-00	08/12/2020
8863-1	Alessandra Cristina Garcia	Agente Administrativo	35-00	36-00	05/04/2021
13106-1	Benedito Cláudio da Silva	Agente Administrativo	31-00	32-00	28/11/2021
8873-1	Deise Cristina Lissoni de Souza	Agente Administrativo	36-00	37-00	15/04/2022
16631-1	Elaine Edmara de Carvalho Silvestre	Agente Administrativo	31-00	31-00	10/02/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=2630621000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARBR, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=2630621000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB e CPF A3,
CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1236/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
6147-1	Fernando Cesar Pereira Galvão	Agente Administrativo	37-00	38-00	07/10/2021
16379-1	Guilherme Carvalho Monteiro	Agente Administrativo	31-00	32-00	13/01/2021
6296-1	Hadilce Gláucia Cobra	Agente Administrativo	37-00	38-00	08/03/2021
18936-1	Juliana Fernandes Ramos	Agente Administrativo	30-00	31-00	18/06/2021
16263-1	Juscelio Raimundo Bernardes	Agente Administrativo	31-00	32-00	09/05/2021
6133-1	Luciana Cardoso	Agente Administrativo	37-00	38-00	13/08/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25308021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:19:17
Font Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25308021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:16:49
Font Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1237/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
8699-1	Luciana de Barros Cobra e Figueiredo	Agente Administrativo	36-00	37-00	28/11/2021
16156-1	Marcelo Rodrigo Paiva	Agente Administrativo	31-00	32-00	05/10/2020
15674-1	Norma Berger Rodrigues	Agente Administrativo	31-00	32-00	10/05/2020
18952-2	Patrícia Fátima de Lucas	Agente Administrativo	30-00	31-00	23/12/2020
17456-1	Paulo Cesar Zordan Lopes	Agente Administrativo	31-00	32-00	31/03/2022
16192-2	Rita Célia Ribeiro Martins	Agente Administrativo	31-00	32-00	30/10/2020

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:27:49
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:27:17
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1238/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
14354-1	Wilson Carlos da Costa	Agente Administrativo	31-00	32-00	05/01/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:35:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:35:18
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1239/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1049/22 que **CONCEDEU** progresso funcional à servidora **Amanda Adriana Berbel Garcia da Costa** matrícula 14931-1, Agente Administrativo (NI III), no sentido de onde se lê: “a contar de 22/03/2022”, leia - se: “a contar de 20/08/2020”.

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:36:50
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:36:27
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1240/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1123/2022 que **CONCEDEU** progresso funcional à servidora **Ane Kelly Almeida dos Santos Mesquita** matrícula 16004-1, Agente Administrativo (NI III), no sentido de onde se lê: **“a contar de 12/05/2022”**, leia - se: **“a contar de 10/07/2020”**.

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:
Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:37:47
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:
Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:37:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretário Interino Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1241/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1052/2022 que **CONCEDEU** progresso funcional à servidora **Fernanda Ribeiro Nora** matrícula 15987-2, Agente Administrativo (NI III), no sentido de onde se lê: “**a contar de 17/03/2022**”, leia - se: “**a contar de 06/08/2020**”.

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:39:04
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:38:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1242/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1053/2022 que **CONCEDEU** progresso funcional à servidora **Ildé Pinheiro de Souza** matrícula 8243-1, Agente Administrativo (NI III), no sentido de onde se lê: **“a contar de 03/03/2022”**, leia - se: **“a contar de 27/07/2020”**.

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
AS, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA.

Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-29 16:40:02
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF/AS, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT.

Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-29 16:35:20
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1243/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a servidora **Rebeka Barbosa Ribeiro** matrícula 22636-1, Assistente de Benefícios do Servidor, CC3, para a função de Gerente Interina do SESMET, no período de 18 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA.
Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:41:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT.
Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:41:21
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1244/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar o senhor **Antônio Carlos Camilo** matrícula 22656-1, Gerente do Departamento de Apoio Administrativo, CC3, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 09 de março de 2022.

Art.2º- Nomear o senhor **Antônio Carlos Camilo** matrícula 22656-2, Supervisor de Programa de Governo (DPGF), CC3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 15 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:43:08
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:42:29
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1245/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1126/22 que **CONCEDEU** progresso funcional à servidora **Luzete Amaral Povia** matrícula 16175-2, Agente Administrativo (NI III), no sentido de onde se lê: **“a contar de 26/05/2022”**, leia - se: **“a contar de 04/11/2020”**.

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria de Recrutamento e Seleção -
RFB, OU=ARSR, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:45:03
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria de Recrutamento e Seleção -
RFB, OU=ARSR, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:44:40
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1246/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
14337-2	Adriana Ferreira da Silva	Auxiliar de Laboratório	22-00	23-00	29/09/2020
7262-11	Alexandre das Chagas	Auxiliar de Laboratório	27-00	28-00	11/10/2021
16769-1	Barbara Ferreira Reis	Auxiliar de Laboratório	21-00	22-00	07/04/2021
6284-1	Celina Márcia Pereira	Auxiliar de Laboratório	27-00	28-00	13/04/2021
8100-1	Jurema do Valle Rodrigues Neves	Auxiliar de Laboratório	26-00	27-00	25/06/2022
7251-1	Valdirene de Cásia Tavares	Auxiliar de Laboratório	27-00	28-00	07/05/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-07-28 16:52:22
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-07-28 16:45:48
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
 Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1247/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16418-1	Ana Cláudia Monteiro	Assistente Social	43-00	44-00	23/01/2021
17111-1	Dalila Aparecida Aguiar da Silva	Assistente Social	43-00	44-00	02/08//2021
19305-1	Daniela Domingues Santos	Assistente Social	42-00	43-00	22/10/2021
16317-1	Flávia Aparecida Souza Siqueira	Assistente Social	43-00	44-00	13/12/2021
8438-1	Lucimara Pereira dos Santos	Assistente Social	48-00	49-00	08/12/2020
17152-1	Natália Leone e Silva	Assistente Social	43-00	44-00	31/08/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:57:55
Font Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:57:56
Font Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert

Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1248/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
16418-1	Ana Cláudia Monteiro	Assistente Social	2º	02/02/2022
19305-1	Daniela Domingues Santos	Assistente Social	1º	22/10/2020
8438-1	Lucimara Pereira dos Santos	Assistente Social	5º	25/12/2021
17584-3	Antônio Carlos de Souza	Auxiliar de Almoxarife	2º	01/06/2021
12396-5	Alexandre Luiz de Caria	Agente de Saúde Pública	4º	23/06/2022
12749-1	Alexandre Maciel Ribeiro	Agente de Saúde Pública	3º	18/03/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:59:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF A3, cn=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:58:49
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1249/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12391-2	Anelise Pereira Resende Vilela das Vallias	Agente de Saúde Pública	3º	17/06/2020
12612-1	Fania Moreira Lima	Agente de Saúde Pública	3º	13/11/2021
12195-1	Lair de Fátima Borges Rosa	Agente de Saúde Pública	3º	02/10/2020
12261-1	Leonina Maria de Azevedo	Agente de Saúde Pública	3º	02/10/2020
12437-1	Lúcia Borges	Agente de Saúde Pública	3º	03/04/2021
12435-1	Marcus Valério Morais Ribeiro	Agente de Saúde Pública	3º	13/02/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:00:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 16:59:52
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1250/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
13829-2	Marta Santino dos Santos	Agente de Saúde Pública	3º	27/05/2020
12234-1	Teilyane de Souza Pinto	Agente de Saúde Pública	3º	20/09/2020
12879-1	Vânia Ferreira Souza	Agente de Saúde Pública	3º	01/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:01:16
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:00:53
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretário Interino Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1251/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12396-5	Alexandre Luiz de Caria	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	27/12/2020
12391-2	Anelise Pereira Resende Vilela das Vallias	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	04/04/2021
13758-1	Clésio de Almeida	Agente de Saúde Pública	75-03	75-04	07/03/2021
12414-3	Eugênio Leonardo Pereira Rego	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	29/12/2020
12612-1	Fania Moreira Lima	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	18/05/2021
12195-1	Lair de Fátima Borges Rosa	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	02/10/2020

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA
LAMBERT:

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2022-07-28 17:02:52

Firefox Reader Versão: 10.0.1

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT:
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2022-07-28 17:01:52

Firefox Reader Versão: 10.0.1

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1252/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12261-1	Leonina Maria de Azevedo	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	03/10/2020
12437-1	Lúcia Borges	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	09/04/2021
12435-1	Marcus Valério Moraes Ribeiro	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	20/02/2021
12075-1	Maria Aparecida da penha Barbosa Souza	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	16/05/2020
12238-5	Paulo Roberto da Costa	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	05/04/2021
12234-1	Teilyane de Souza Pinto	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	21/09/2020

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:03:32
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:03:07
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1253/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12879-1	Vânia Ferreira Souza	Agente de Saúde Pública	75-04	75-05	19/06/2021
17584-3	Antônio Carlos de Souza	Auxiliar de Almoxarife	13-00	14-00	11/05/2022
17561-1	Daniela Ferreira Marques Dias	Auxiliar de Almoxarife	13-00	14-00	25/04/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 17:06:08
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 17:05:44
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1254/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1106/2022 que **CONCEDEU** estabilidade ao servidor **Ivelcio de Souza** matrícula 12508-4, Apontador (NA II), no sentido de onde se lê: **“01 de março de 2009”**, leia - se: **“01 de janeiro de 2012”**.

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3P, OU=RFB e-CPF
A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:07:11
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3P,
OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:06:45
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1255/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12508-4	Ivelcio de Souza	Apontador	07-00	08-00	01/01/2012
12508-4	Ivelcio de Souza	Apontador	08-00	09-00	01/01/2015
12508-4	Ivelcio de Souza	Apontador	09-00	10-00	01/01/2018
12508-4	Ivelcio de Souza	Apontador	10-00	11-00	28/02/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:08:14
Foxit Reader Versão: 10.0.1

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:07:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1256/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á servidora **Alexandrina Gonçalves Fernandes** matrícula 17890-2, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 03-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 07/10/2013 a 08/10/2018, a partir de 20 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:12:15
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:11:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretário Interino Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1257/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º-Dispensar a servidora **Joseli Santos Silveira** matrícula 21529-11, Supervisor Pedagógico II (NS II), da função de Vice Diretora Nível I – VDI do CEIM Meyre Aparecida de Pinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de maio de 2022.

Art.2º- Nomear a servidora **Alda Heloísa de Oliveira Almeida** matrícula 13755-1, Professor PII (NI II), para a função de Vice Diretora Nível I – VDI do CEIM Meyre Aparecida de Pinho, a partir de 28 de julho de 2022. A servidora está fazendo opção pelos vencimentos do cargo efetivo mais gratificação de 20% em conformidade com a legislação vigente nº 2672/93.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE
DIMAS DA SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 17:18:24
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF
A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 17:17:54
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1258/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **Carlos Omar de Souza** matrícula 20287-2, do cargo de Assistente, CC3, lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 26 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:19:34
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:19:01
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1259/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
8029-1	Laura Carneiro Cruz	Psicólogo	15/07/2022
8238-1	Adriana Tarcio Ananias da Silva	Técnico em Enfermagem	15/07/2022
8094-1	Alex Correa de Melo	Auxiliar Administrativo	15/07/2022
7651-1	Ana Carolina de Carvalho Moreira	Técnico em Enfermagem	15/07/2022
8404-1	Ana Stela Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	15/07/2022
8097-1	Aparecida de Jesus Jardim	Auxiliar de Serviços	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3P, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3P, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1260/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
8635-1	Beatriz Lamoglia Vitorino	Enfermeiro	15/07/2022
7593-1	Benedito Virgínio Rodrigues	Auxiliar de Serviços	15/07/2022
7838-1	Carlos José do Nascimento	Odontólogo	15/07/2022
7651-1	Ana Carolina de Carvalho Moreira	Técnico em Enfermagem	15/07/2022
7904-1	Daniela Turchetti de Carvalho	Auxiliar de Odontologia	15/07/2022
8122-1	Daniele Cristina Campos	Auxiliar de Odontologia	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1261/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
8109-1	Dulcinéia Miranda Rodrigues	Técnico em Enfermagem	15/07/2022
8174-1	Eliana de Fátima Rezende	Auxiliar de Serviços	15/07/2022
8215-1	Eliane Rodrigues Franco	Auxiliar de Odontologia	15/07/2022
8206-1	Elza Fernandes do Prado	Técnico em Enfermagem	15/07/2022
7718-1	Giselle Camargo Oliveira	Bioquímico	15/07/2022
8243-1	Ildé Pinheiro de Souza	Agente Administrativo	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=CPM Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:49:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=CPM Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:49:04
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1262/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
8456-1	Janilda de Fátima Mendes	Auxiliar de Odontologia	15/07/2022
7768-1	Joana Darc Roque	Tecnico em Enfermagem	15/07/2022
8044-1	José Tadeu Coutinho da Silva	Técnico em Enfermagem	15/07/2022
8227-1	José Maurício Lourenço de Almeida	Odontólogo	15/07/2022
8100-1	Jurema do Valle Rodrigues Neves	Auxiliar de Laboratório	15/07/2022
8175-1	Lucimar Oneife Gomes	Médico Clínico	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT

Eyder de Souza Lambert

Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1263/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
8438-1	Lucimara Pereira dos Santos	Assistente Social	15/07/2022
8591-1	Lilian Angela Freitas de Souza	Fiscal Sanitarista	15/07/2022
7808-1	Mara Suzana de Souza Dias	Odontólogo	15/07/2022
8403-1	Marcela Marques Martins Silva	Odontólogo	15/07/2022
8400-1	Maria Aparecida dos Reis Pereira	Enfermeiro	15/07/2022
7646-1	Maria Aparecida Ribeiro	Técnico em Enfermagem	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:40:10
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:39:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



PORTARIA SGP Nº 1264/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
8360-1	Maria Auxiliadora da Silva	Auxiliar de Enfermagem	15/07/2022
8129-1	Maria Tereza Andrade	Auxiliar de Serviços	15/07/2022
8311-1	Monica Aparecida Marinelli de Sousa	Auxiliar de Odontologia	15/07/2022
8313-1	Nadja Sotero Natividade Mendes	Médico Clínico	15/07/2022
8212-1	Nilza de Cássia Rosa	Odontólogo	15/07/2022
8252-1	Raquel Pereira dos Santos	Fiscal Sanitarista	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:41:09
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF A3, cn=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:40:44
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1265/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
8616-1	Renata Rezende Borges	Fiscal Sanitarista	15/07/2022
8583-1	Rogéria Garcia de Mira	Auxiliar de Enfermagem	15/07/2022
8208-1	Rosângela Francisco Evaristo	Fiscal Sanitarista	15/07/2022
8222-1	Rosemeire Maria Durvalino	Técnico em Enfermagem	15/07/2022
7886-1	Samantha Silgueiro Ramos	Auxiliar de Odontologia	15/07/2022
7947-1	Sergio Luiz Braga	Auxiliar Administrativo	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



PORTARIA SGP Nº 1266/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
7971-1	Silvia Helena de Oliveira	Técnico em Enfermagem	15/07/2022
7964-1	Ulysses Ramirez Meirelles de Castro	Auxiliar de Odontologia	15/07/2022
8411-1	Zélia Maria Lessa Rezende Ribeiro	Odontólogo	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
*A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Hazão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:45:56
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
*A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT

Hazão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:45:35
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1267/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado em Concurso Público nº001/19, homologado em 11/11/2019, para a categoria funcional de **Professor PIII– Português NS – II**, referência 91-00, do Quadro Permanente:

Júlio César Martins Santos.....02º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:48:28
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP,
OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:47:58
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1268/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e inciso II do artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovada em Concurso Público nº001/19, homologado em 11/11/2019, para a categoria funcional de **Professor PIII- Português NS – II**, referência 91-00, do Quadro Permanente:

Júlia Rani Marques Bifaroni.....03º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF AS, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:51:21
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF AS, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:50:47
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1269/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
7750-1	André Paulo de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	15/07/2022
7620-1	Antônio Ferreira Bueno	Inspetor de Alunos	15/07/2022
7693-1	Benedito Raimundo da Silva	Plantonista de Albergue	15/07/2022
7696-1	Carlos Roberto Ramos	Operador de Bomba	15/07/2022
7691-1	Carlos Tadeu Alvim Lage	Veterinário	15/07/2022
8321-1	Cirlene Mariano da Costa Pinto	Professor PII	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB,
e-CNPJ=00.000.000/0000-00, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 17:52:35
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR,
OU=RFB, e-CNPJ=00.000.000/0000-00, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 17:52:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



PORTARIA SGP Nº 1270/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
7728-1	Cleusa Aparecida Garroni	Psicólogo	15/07/2022
7641-1	Diná Pelegrini de Oliveira Silvestre	Engenheiro Civil	15/07/2022
14362-1	Edir Oliveira de Moraes	Supervisor Pedagógico	15/07/2022
7663-1	Elcyleia Macedo de Almeida	Supervisor Pedagógico	15/07/2022
7697-1	Elieber José da Silva	Motorista	15/07/2022
7708-1	Ewerton Afonso Teixeira de Godoy	Fiscal de Obras	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, CN=CPFBrazil, OU=videconferencia, OU=2638621000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:53:44
Font Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA LAMBERT

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, CN=CPFBrazil, OU=videconferencia, OU=2638621000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:53:09
Font Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1271/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
7759-1	Fabiana Schmidt	Digitador	15/07/2022
7670-1	Gilberto Carlos de Oliveira	Motorista	15/07/2022
8719-1	Juliano César Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	15/07/2022
7756-1	Leondenés Camargo	Operador de Computador	15/07/2022
14052-2	Luiz Carlos da Silva	Fiscal de Obras	15/07/2022
8738-3	Magali Aparecida Meirelles Coutinho	Professor PII	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, CN=CPFBrazil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:54:42
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, CN=CPFBrazil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:54:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert

Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1272/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
7049-1	Ney Lopes Procópio	Engenheiro Mecânico	15/07/2022
7699-1	Nilda Aparecida Rezende	Auxiliar de Serviços	15/07/2022
7723-1	Nivaldo Pereira	Jardineiro	15/07/2022
7743-1	Pascoal Martins Coutinho	Jardineiro	15/07/2022
8780-1	Regina Maria Moreira Pereira	Professor PII	15/07/2022
7805-1	Rita de Cássia da Silva	Digitador	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:56:47
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**
[Redacted Signature]

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF A3,
CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:56:20
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**EYDER DE
SOUZA LAMBERT**
[Redacted Signature]

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1273/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração, de acordo com o art. 1º da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Cargo	A contar de
7147-1	Sergio Pastre de Camargo	Jardineiro	15/07/2022
7689-1	Valdir Marcolino Alves	Auxiliar de Serviços	15/07/2022
7709-	Vilma Rosa Garcia	Auxiliar de Secretaria	15/07/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26308021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-07-28 17:58:00
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
 José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26308021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-07-28 17:57:21
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
 Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1274/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar a servidora **Mirela Tomba Cândido** matrícula 16858-2, Agente Administrativo (NI III), referência 31-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF
*A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:58:56
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA
LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:58:56
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1275/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar a senhora **Marília Isabela Edilário** matrícula 22759-1, Assessora, CC2, lotada na Assessoria de Comunicação, a partir de 30 de julho de 2022.

Art.2º- Nomear o senhor **Jonaan Lacerda Carvalho**, para o cargo de Assessor, CC2, lotado na Assessoria de Comunicação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 22 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=28308021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:59:47
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=28308021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 17:59:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1276/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16272-1	André Luiz Silva Miguel	Agente Administrativo	29-00	30-00	01/12/2014
16272-1	André Luiz Silva Miguel	Agente Administrativo	30-00	31-00	02/12/2017
16272-1	André Luiz Silva Miguel	Agente Administrativo	31-00	32-00	11/12/2020

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 18:00:36
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-28 18:00:15
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Eyder de Souza Lambert
Secretario Municipal Interino de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



PORTARIA IPREM DB 143/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, ao servidor **Antônio Carlos Pereira Rosa**, portador do CPF nº ***.917.806. **, matrícula nº 8604, no cargo efetivo de Fiscal de Receita Municipal (NI-I) B-32.00, a partir de 02/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2022.

Pouso Alegre, 13 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios





PORTARIA IPREM DB 144/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, a servidora **Carmen Licia Vieira dos Anjos Rios**, portadora do CPF nº ***.968.706. **, matrícula nº 9512, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B-91.03, a partir de 02/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2022.

Pouso Alegre, 13 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios





PORTARIA IPREM DB 145/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, a servidora **Iraci Maria Alves**, portadora do CPF nº ***.012.836. **, matrícula nº 16829, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA-I) B-04.00, a partir de 02/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2022.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios





PORTARIA IPREM DB 146/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos artigos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Raquel do Nascimento Correa**, matrícula nº 4409, portadora do CPF nº ***.628.826-**, no cargo efetivo de Professor - PII (NI - II) B-91.01, a partir de 02/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2022.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios



PORTARIA IPREM DB 147/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Lília Maria do Carmo Dias**, portadora do CPF nº ***.719.396-**, matrícula nº 6168, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria (NI-I) B-29.00, a partir de 02/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2022.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios



PORTARIA IPREM DB 148/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Lazara Pereira de Souza Machado**, portadora do CPF nº *****.218.966-****, matrícula nº 6262, no cargo efetivo de Cozinheira (NA-III) B-15.00, a partir de 02/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2022.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios



PORTARIA IPREM DB 149/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Cristiane Buosi Fechus**, portadora do CPF nº ***.562.146-**, matrícula nº 7198, no cargo efetivo de Professor de Orquestra II- POI (NS-I) B-30.00, a partir de 02/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2022.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios





PORTARIA IPREM DB 150/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Maria José Cunha do Amaral** – portadora do CPF: ***.677.326-** na condição de cônjuge, do servidor Pedro Aparecido do Amaral - portador do CPF: ***.660.106-**, matrícula 16288, servidor aposentado no cargo efetivo de Topógrafo (NI - III) B-31.00, falecido em 11/05/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 11/05/2022, data do óbito.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios





PORTARIA IPREM DB 151/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** a **Joana Darc da Silva** – portadora do CPF: ***.711.416-** na condição de companheira, do servidor **Ciro Leal de Carvalho** - portador do CPF: ***.630.236-**, matrícula 7115, servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal (NI-III) TS 29, falecido em 24/04/2022, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887, de 18/06/04, e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, bem como o disposto na EC 47/2005, no valor total de R\$3.163,24 (três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/04/2022, data do óbito.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios





PORTARIA IPREM DB 152/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **José Alberto Caponi** – portador do CPF: ***.450.968-** na condição de companheiro, da servidora Marta Machado Teixeira - portadora do CPF: ***.772.366-**, matrícula 14852, servidor aposentado no cargo efetivo de Cozinheira (NA-III) TS 10, falecida em 09/10/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 31, III da Lei Municipal 4643/07, no valor de R\$1.106,60 (Hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019**, a partir de 27/09/2021, conforme definido através do processo nº 5002164-55.2021.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/09/2021, data da sentença judicial.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2022.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 51, de 1 de junho de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0181.0008.2003.3339039000000000000.1001001	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3339039000000000000.1001001	3.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 1 de junho de 2022





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 52, de 20 de junho de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0016.0482.0025.2050.3339039000000000000.1001001	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3339032000000000000.1001001	40.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.1701013	5.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339092000000000000.1701013	5.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.1701013	51.700,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339034000000000000.1701013	51.700,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.1701013	10.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319004000000000000.1701013	10.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.1701013	5.300,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3339030000000000000.1701013	5.300,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

	SAÚDE		
--	-------	--	--

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0008.2002.3339039000000000000.1001001	200.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3339039000000000000.1001001	200.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2164.3339039000000000000.1001001	15.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2164.3339030000000000000.1001001	15.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 420,38 (quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319016000000000000.1001001	420,38

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3319011000000000000.1001001	420,38

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.178,69 (um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339049000000000000.1023000	1.178,69

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.1023000	1.178,69

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.113,79 (dois mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319016000000000000.1001001	2.113,79

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319011000000000000.1001001	2.113,79

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.267,54 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2124.3319016000000000000.2553107	2.267,54

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02.011.0010.0305.0002.2124.3319004000000000000.2553107	2.267,54





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

	SAÚDE		
--	-------	--	--

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0016.0482.0025.2050.333903900000000000.1001001	20.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.333904900000000000.1001001	20.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.973,55 (três mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331901600000000000.2012001	3.973,55

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331901100000000000.2012001	3.973,55

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.018,04 (quatro mil, dezoito reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.331901100000000000.1012001	4.018,04

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.331911300000000000.1012001	4.018,04

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.159,91 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331901600000000000.1012001	5.159,91

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.331911300000000000.1012001	5.159,91

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.310,68 (sete mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.331900400000000000.1001001	7.310,68

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.331911300000000000.1001001	7.310,68

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.072,79 (oito mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.331901600000000000.1701013	8.072,79

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02.011.0010.0304.0002.2114.331901100000000000.1701013	8.072,79





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

	SAÚDE		
--	-------	--	--

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3319113000000000000.1012001	52.560,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.1012001	52.560,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 24.519,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e dezenove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3319016000000000000.2553099	24.519,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.3319013000000000000.2553099	24.519,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 102.838,28 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0027.2076.3319011000000000000.1012001	102.838,28

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319113000000000000.1012001	102.838,28

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 127.127,00 (cento e vinte e sete mil e cento e vinte e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319113000000000000.1023000	127.127,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.1023000	127.127,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 160.233,00 (cento e sessenta mil e duzentos e trinta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.1012001	160.233,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319011000000000000.1012001	160.233,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 101.550,00 (cento e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3339034000000000000.1001001	101.550,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.333903900000000000.1001001	101.550,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 188.160,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331900400000000000.2012001	188.160,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331901100000000000.2012001	188.160,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.347.352,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331900400000000000.1023000	1.347.352,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901100000000000.1023000	1.347.352,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 638.072,04 (seiscentos e trinta e oito mil, setenta e dois reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.331901100000000000.1023000	638.072,04

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331911300000000000.1023000	638.072,04

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.333903000000000000.1001001	3.000,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.333903500000000000.1001001	3.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.333903900000000000.1001001	28.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0017.0512.0031.2201.333903900000000000.1001001	28.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.333903400000000000.1001001	120.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319113000000000000.1001001	120.000,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 253.848,30 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3339034000000000000.1001001	253.848,30

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339030000000000000.1001001	253.848,30

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 101.063,44 (cento e um mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339034000000000000.1001001	101.063,44

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1185.3449051000000000000.1001001	101.063,44

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.097,12 (trinta e um mil, noventa e sete reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3339034000000000000.1001001	31.097,12

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3339039000000000000.1001001	31.097,12

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0002.0061.0001.2186.3339039000000000000.1001001	30.000,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.1144.3449052000000000000.1001001	30.000,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2110.3339039000000000000.2001001	46.000,00

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.2001001	46.000,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
-------------------	--	--	--





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339034000000000000.1001001	68.000,00

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0017.0512.0031.2201.3339039000000000000.1001001	68.000,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339034000000000000.1001001	22.000,00

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339035000000000000.1001001	22.000,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.3339039000000000000.1001001	10.800,00

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3339039000000000000.1001001	10.800,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 21.249,27 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339034000000000000.1001001	21.249,27

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339039000000000000.1001001	21.249,27

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339014000000000000.1001001	10.000,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2164.3339036000000000000.1001001	10.000,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.3339039000000000000.1001001	1.520,00

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.1001001	1.520,00

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.33190110000000000000.1701013	20.000,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.33390360000000000000.1701013	20.000,00

Art. 83 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 20 de junho de 2022





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 53, de 20 de junho de 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6634/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário suplementar no valor de R\$ 553.459,87 (quinhentos e cinquenta e tres mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para criação de vínculo/fonte de recursos nº 2001001 na ação 1009 (Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Infraestrutura da Área Rural) em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme abaixo discriminada,

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.1009.3449052000000000000.2001001	553.459,87

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0608.0012.1155.3449052000000000000.2001001	553.459,87

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 20 de junho de 2022





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 54, de 23 de junho de 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6636/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 8.563.252,46 (oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações e adequação da LOA/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.2023000	870.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.3449051000000000000.2023000	870.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1187.3449051000000000000.1023000	614.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.3449051000000000000.1023000	614.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2110.3339034000000000000.2001001	1.900.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.2001001	1.900.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1187.3449051000000000000.2023000	1.130.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.3449051000000000000.2023000	1.130.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 602.172,23 (seiscentos e dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319011000000000000.2593305	602.172,23

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3339039000000000000.2593305	602.172,23
------------------	-------------------------------	--	------------

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 301.607,23 (trezentos e um mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319011000000000000.2593305	301.607,23

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3339034000000000000.2593305	301.607,23

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319113000000000000.2593305	200.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319013000000000000.2593305	200.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.1023000	350.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.3449051000000000000.1023000	350.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2121.3339032000000000000.1023000	400.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.3449051000000000000.1023000	400.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.970.473,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2113.3339039000000000000.1593316	1.970.473,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2152.3339092000000000000.1593331	1.970.473,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2144.3339030000000000000.1023000	225.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.34490510000000000000.1023000	225.000,00

Art. 23 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 23 de junho de 2022





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 55, de 23 de junho de 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6635/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 6.647.900,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais), para adequação das dotações orçamentárias de folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.1012001	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319113000000000000.1012001	100.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319113000000000000.1012001	35.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319011000000000000.1012001	35.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.1012001	465.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319011000000000000.1012001	465.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.1012001	185.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319113000000000000.1012001	185.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3339049000000000000.1012001	2.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319113000000000000.1012001	2.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.2012001	200.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319013000000000000.2012001	200.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3319113000000000000.2012001	82.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319013000000000000.2012001	82.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.2012001	58.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319013000000000000.2012001	58.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.2012001	36.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319004000000000000.2012001	36.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.2012001	48.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319011000000000000.2012001	48.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.2012001	45.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 16:13 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atendm.net/p62cdc7c9a149d





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319016000000000000.2012001	45.000,00
------------------	----------------------------------	--	-----------

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.1012001	450.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.1012001	450.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.2012001	140.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319013000000000000.2012001	140.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.2012001	150.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319016000000000000.2012001	150.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.2012001	67.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319113000000000000.2012001	67.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3339049000000000000.2012001	4.500,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319113000000000000.2012001	4.500,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3339008000000000000.1192003	2.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.2071.3319013000000000000.1192003	2.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319011000000000000.1192003	408.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.2071.3319013000000000000.1192003	408.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319011000000000000.1192003	108.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.2071.3319004000000000000.1192003	108.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319011000000000000.1192003	200.000,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.2071.3319011000000000000.1192003	200.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319011000000000000.1192003	49.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319013000000000000.1192003	49.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319011000000000000.1192003	40.000,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319004000000000000.1192003	40.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319113000000000000.1012001	50.000,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.1012001	50.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319011000000000000.1192003	49.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3319004000000000000.1192003	49.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319011000000000000.1192003	246.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3319011000000000000.1192003	246.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319016000000000000.1192003	51.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3319011000000000000.1192003	51.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319113000000000000.1192003	430.400,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3319011000000000000.1192003	430.400,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319113000000000000.1192003	19.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3319013000000000000.1192003	19.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319113000000000000.1192003	90.600,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3319113000000000000.1192003	90.600,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3339049000000000000.1192003	2.000,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3319113000000000000.1192003	2.000,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3339008000000000000.1192003	7.400,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3319113000000000000.1192003	7.400,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3319004000000000000.1182002	1.750.000,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319011000000000000.1182002	1.750.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3319004000000000000.1182002	400.000,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2068.3319113000000000000.1182002	400.000,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319113000000000000.1012001	7.000,00

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319013000000000000.1012001	7.000,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 16:13 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atendm.net/p62cdc7c9a149d>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.33190040000000000000.1182002	300.000,00
-------------	----------------------------------	---	------------

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.33190130000000000000.1182002	300.000,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.33190040000000000000.1182002	300.000,00

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2074.33190040000000000000.1182002	300.000,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.33191130000000000000.1012001	13.000,00

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.33190160000000000000.1012001	13.000,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.33191130000000000000.1012001	30.000,00

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.33390080000000000000.1012001	30.000,00

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.33191130000000000000.1012001	4.000,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.33190040000000000000.1012001	4.000,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.33191130000000000000.1012001	19.000,00

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.33190130000000000000.1012001	19.000,00

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 16:13 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp62cd7c9a149d>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.33191130000000000000.1012001	5.000,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.33190160000000000000.1012001	5.000,00

Art. 83 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 23 de junho de 2022

